



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N° 16.930.191/0001-20
Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldashn@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

CASA DAS FRALDAS

“PROJETO FRALDÃO”

ADITAMENTO

2023



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

I. Identificação da OSC

1.1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação Filantrópica “Casa das Fraldas de Novo Horizonte”

CNPJ: 16.930.191/0001-20

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, N° 1.090, Jardim Popular

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte

Telefone: (17) 99775-0070

E-mail institucional: casadasfraldasnh@hotmail.com

1.2. Identificação do Representante Legal

Nome: Edna Aparecida Mestriner

Endereço: Rua XV de novembro, N° 1830, Vila Pati, Novo Horizonte-SP

CEP: 14960-000

Telefone: (17) 3542-3425

E-mail: edna.mestriner@hotmail.com

1.3. Dados do Contador

Nome: Benedito Aparecido Cardoso

Nº CRC: 104031/SP

Endereço: Praça 9 de julho, N° 34, Centro

CEP: 14960.000

Município: Novo Horizonte/SP

Escritório: Cardoso Contabilidade

Telefone: (17) 99712-7650



II. Apresentação da OSC:

Finalidades Estatutárias:

- I- Promover trabalhos nas áreas de assistência moral e material a idosos e pessoas com deficiência;
- II- Estimulando-os à prática da caridade, solidariedade e fraternidade;
- III- Prestar apoio, orientação e amparo às pessoas idosas e deficientes, através do encaminhamento a serviços de profissionais habilitados das áreas de psicologia, medicina, odontologia, terapêutica, religiosa e outras que se fizerem necessárias.

a) Experiência Prévia

A Associação Filantrópica “Casa das Fraldas de Novo Horizonte” teve início em 2003, com a iniciativa de um grupo de senhoras voluntárias, as quais, em parceria com a Igreja Católica, receberam por doação uma máquina de fraldas e então passaram a confeccionar e doar fraldas geriátricas às pessoas carentes que necessitavam utilizá-las.

As compras dos materiais eram feitas mediante doações e realizações de eventos de caridade. Sua sede inicial era no “Salão Paroquial” da Igreja Matriz.

b) Certificações:

Alvará de Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento, Alvará Corpo de Bombeiro, Certificado de Utilidade Pública Municipal e Certidão de Regulamento Cadastral de Entidades (CRCE).

c) Relevância Pública/Justificativa:

O Projeto Fraldão visa o atendimento de pessoas idosas (*conforme Lei 10.741 é considerado idoso pessoa com idade igual ou superior a 60 anos*), que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ou calças plásticas, proporcionando maior



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ Nº 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

autonomia, conforto e qualidade de vida para essas pessoas. Trata-se de um projeto realizado de forma totalmente voluntária desde meados de 2003. O Projeto é pautado no atendimento através da procura mediante os órgãos de Assistência e/ ou Saúde, ou até mesmo da procura pelos próprios necessitados. Após a identificação dos atendidos é realizada visita “in loco”, procedendo-se ao cadastro destes indivíduos e verificada a real necessidade da assistência. Posteriormente, é realizada a confecção das fraldas, que são distribuídas mensalmente, de forma gratuita. A entrega é feita diretamente na casa dos beneficiados, sendo recebidas pelos mesmos ou por seus responsáveis.

d) Capacidade Técnica/ Operacional:

O Serviço possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no plano de trabalho. Toda estrutura física do Serviço está adequada para as instalações dos equipamentos.

O Serviço possui um quadro de recursos humanos de 32 (trinta e duas) voluntárias.

Os recursos financeiros do Serviço são provenientes da parceria com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e a OSC também realiza eventos com a finalidade de angariar recursos de contrapartida para suprir as despesas.

III- Diagnóstico da realidade:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O município de Novo Horizonte está localizado na região interiorana do Estado de São Paulo, com atualmente 41.765 habitantes (censo IBGE 2021), sendo que grande parte da população é carente.

Atualmente a entidade atende um total de 188 pessoas, sendo 180 idosas e 8 pessoas com deficiência, estas que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ ou calças plásticas, de modo que sem o trabalho desenvolvido por esta OSC, tais indivíduos ficariam desamparados, pois não possuem condições econômicas para



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20
Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

comprar tais produtos, motivo pelo qual a procura de atendimento pelo Projeto Fraldão é cada vez maior. Destaca-se, ainda, que a confecção realizada pela Casa das Fraldas é especial, de maior qualidade e adaptada aos tamanhos necessários.

A utilização das fraldas e/ou calças plásticas proporciona maior autonomia, qualidade de vida e conforto aos indivíduos assistidos, alcançando assim o princípio da dignidade da pessoa humana.

3.2. Detalhamento do Público Atendido:

Usuários: Idosos de ambos os sexos (conforme Lei 10.741 é considerado idoso pessoa com idade igual ou superior a 60 anos)

Abrangência territorial da atividade: Município de Novo Horizonte- SP

Número de atendidos: em média 180 idosos (mensal)

Período de vigência do Plano de Trabalho: 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023

IV: Descrição das Metas Qualitativas e Quantitativa:

4.1. Objetivo Geral:

Ofertar gratuitamente fraldas e/ou calças plásticas destinadas às pessoas idosas, que tenham baixo poder aquisitivo para seu custeio.

4.2. Objetivos específicos:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas;
- Confeccionar fraldas e/ou calças plásticas para pessoas idosas;
- Fornecer pacotes de fraldas e/ou de calça plástica mensal, bem como realizar visita domiciliar às pessoas que necessitem da utilização das mesmas;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

4.3. Meta de Atendimento: 180 pessoas mensais



V. Metodologia:

As inclusões dos beneficiários do projeto Fraldão são realizadas através da procura mediante aos órgãos públicos da Assistência Social e/ou Saúde, ou até mesmo da procura pelos próprios necessitados, onde é mantido o contato telefônico com voluntárias do projeto para obter informações. Mediante a procura, é realizada visita domiciliar para preenchimento de ficha cadastral, contendo dados pessoais e relevantes, assim verificada a real necessidade dos mesmos; os beneficiários do projeto são pessoas carentes ou em alguns casos pessoas que estão passando por situações financeiras emergenciais no momento, não possuindo condições de arcar com tais gastos.

Com relação à entrega das fraldas, essas são realizadas mensalmente na residência dos beneficiários, mediante recibo e de forma gratuita, sendo anotada a relação da quantidade (sessenta fraldas mensais por beneficiário) e data que o usuário recebeu; para fins de comprovação é solicitada assinatura do responsável ou do próprio atendido no ato da entrega.

Com relação a cessar o recebimento mensal das fraldas, ocorre em caso de óbito do beneficiário (idoso), ou durante a visita mensal para entrega das fraldas, onde é mantido o contato com os familiares ou próprio idoso, e verificada que a situação emergencial que se deu início foi regularizada após reorganização financeira, sendo possível custear tais gastos.

Vale mencionar que devido à “pandemia Coronavírus”, não estão sendo colhidas as assinaturas, para evitar a disseminação e propagação do vírus, tendo em vista que o público atendido é considerado de risco, ficando responsável pela anotação a voluntária do projeto que estará realizando a entrega.

As atividades desde a visita até a confecção das fraldas são realizadas por um grupo de Voluntárias. O grupo é dividido em 08 subgrupos de 04 pessoas que através da procura e encaminhamentos recebidos, os subgrupos 1 e 2 realizam visitas domiciliares para constatar a necessidade da pessoa, os subgrupos 3,4,5 realizam a confecção das fraldas e calças plásticas e os subgrupos 6, 7 e 8 fazem a aquisição de materiais para confecção e a entrega das fraldas e/ou calças plásticas; os



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

beneficiários e familiares recebem orientações quanto a inclusão no Serviço. Com relação aos subgrupos, estes revisam sempre o roteiro das atividades.

As atividades são realizadas semanalmente por 08 horas ou conforme a necessidade.

VI. Recursos Físicos:

O Projeto possui imóvel próprio, instalado no município de Novo Horizonte, com estrutura física adequada para realização das confecções de fraldas e/ou calças plásticas. As instalações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades, oferecendo condições de armazenamento, higiene e segurança dos itens citados. O imóvel onde é desenvolvido o projeto é composto por 01 cozinha, 01 banheiro, 01 salão (para confecção dos itens), 01 depósito que é utilizado como sala administrativa e armazenamento dos materiais utilizados na confecção e 01 cômodo para armazenamento dos produtos prontos.

Equipamentos e matérias permanentes disponíveis:

Equipamentos permanentes disponíveis	
Nome do Equipamento	Quantidade
Máquina de confeccionar fralda/calça plástica	02

Veículos de propriedade da organização que serão custeados com recursos da parceria:

Veículos da OSC				
Modelo	Ano	Placa	Combustível	Renavan
Não há veículos cadastrados para esta entidade				

VII – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

QTD.	PROFISSIONAIS	REGIME DE TRABALHO



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

32

Mulheres

Voluntárias

VIII. Plano de Aplicação:

Despesa	Repasso F.M.I 02 meses	Total de Recursos
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 14.284,00	R\$ 14.284,00
Total	R\$ 14.284,00	R\$ 14.284,00

IX – Cronograma de Desembolso

Despesas	1º Mês	2º Mês
Outras Despesas de Custeio	R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
TOTAL	R\$ 7.142,00	R\$ 7.142,00
TOTAL GERAL		R\$ 14.284,00

Outras despesas e custeio:

- **Consumo:** Aquisição de materiais para confecção e entrega de fraldas e/ou calças plásticas, sendo eles: colas, filtrantes, mantas geriátricas, polietilenos, solventes para limpeza, fitas adesivas e sacolas plásticas de armazenamento.

X- Impacto Social Esperado:

- Redução da sobrecarga dos cuidadores/familiares advinda de cuidados aos idosos;
- Apoio no fortalecimento de vínculos familiares, garantindo o atendimento dos beneficiários no ambiente familiar;
- Forma de economizar o recurso dispensado para fraldas e utilizá-lo para complementar outros como: medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários e afins;
- Resgate da autonomia e valorização da pessoa idosa e/ou pessoas com deficiência.



XI - Monitoramento e avaliação:

Entendendo o processo de monitoramento e avaliação como instrumento essencial para estimar e medir a viabilidade do Serviço, o mesmo será de responsabilidade da equipe do Projeto Fraldão, e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Idoso; a partir de dados fornecidos em relatórios circunstanciados mensais encaminhados pela responsável técnica do projeto, onde constarão todas as informações necessárias para entendimento de sua execução, de acordo com o previsto.

5.1. Parcerias para realização do projeto

Termo de fomento com dispensa de chamamento público, tendo por objeto fornecer apoio à administração pública municipal para execução de serviços em prol de idosos que necessitam da utilização de fraldas geriátricas e/ calças plásticas e que estejam em situação de exclusão nos planos social, político, econômico, cultural e religioso.

5.2. Sustentabilidade do Projeto:

O Projeto Fraldão vem sendo realizado desde meados de 2003, através de doações e apoio da sociedade privada, em parceria com a igreja católica. O Projeto conta ainda com a parceria do Desafio do Bem, que se trata de projeto filantrópico do município de Novo Horizonte, além de outras fontes de receitas geradas por comercialização de produtos alimentícios em eventos e afins. Importante considerar que o Termo de Fomento realizado nos anos de 2020 e 2021, contribuiu para que várias pessoas idosas fossem beneficiadas com a doação de fraldas e/ ou calças plásticas, vez que, como já mencionado anteriormente, os assistidos pelo projeto não teriam condições de comprar tais produtos, pois são pessoas carentes e que, em alguns casos, estão passando por situações emergenciais, tendo uma procura cada vez maior por parte da população, de modo que a parceria desta OSC com o Poder Público é de suma importância para auxiliar tal demanda.

O Serviço vem sendo executado integralmente por voluntárias, não havendo despesas com folha de pagamentos, salários e outros encargos sociais, cabendo às



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
CASA DAS FRALDAS DE NOVO HORIZONTE**

CNPJ N° 16.930.191/0001-20
Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4.976/2019

RUA OSVALDO CRUZ, N° 1090, JARDIM POPULAR – NOVO HORIZONTE/SP
CEP: 14960-000 | E-MAIL: casadasfraldasnh@hotmail.com

mesmas toda gestão administrativa, gerencial e execução do objeto, sendo este a confecção das fraldas e sua distribuição.

5.3. Declaração conjunta do proponente

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal, Estadual, Federal, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência dos recursos.

Na condição de contador responsável declaro que a escrituração contábil da entidade está de acordo com os princípios fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Novo Horizonte, 07 de outubro de 2022

Edna Aparecida Mestriner
Presidente da OSC

Benedito Aparecido Cardoso
Contador – CRC 104031/SP